



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 36/2025 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais – Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Kary Jean Falcão Gonçalves, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão dando as boas vindas ao Presidente do CEE/RO, que apresentou aos Conselheiros a programação do Seminário de Educação Especial que será realizado no dia 16/07/2025, no Auditório da Faculdade Unisapiens, com o tema A Educação Especial em Debate, tendo como palestrantes a professora mestra Suely Melo de Castro Menezes e o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita, do CEE/GO. O Presidente convidou todos a se fazerem presentes no evento. Em continuidade à pauta, seguiu-se à Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 083/24, referente ao Processo n. 091/23-CEE/RO, do CEEJA Aída Fíbigier de Oliveira, em Cacoal. Após discussão, considerando que não foi cumprido o item que trata sobre providenciar professores devidamente habilitados para lecionar os componentes curriculares de Arte, Sociologia e Química e ainda orientador educacional, a CEB deliberou por revogar o Reconhecimento do Centro, concedido pelo Parecer n.º 071/12-CEE/RO e Resolução n.º 1.104/12-CEE/RO, e conceder Credenciamento e Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta de Cursos e Exames de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos, referentes ao Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) e Ensino Médio (3º segmento). Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 057/24, referente ao Processo n. 026/23-CEE/RO e n. 153/22-CEE/RO (apensado), do Colégio Cristão, em Porto Velho. Após análise e discussão dos documentos encaminhados, a CEB deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora concedendo o prazo de 60 dias, sob pena de revisão do Ato concedido, para que: - substitua o profissional bacharel que leciona o componente curricular Empreendedorismo por profissional com licenciatura; - ajuste as funções dos profissionais de acordo com as constantes no Regimento Escolar; - encaminhe Quadro do corpo docente dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, atualizado, e com os respectivos comprovantes de formação/habilitação, frente e verso; - providenciar professor devidamente habilitado para a docência dos componentes curriculares Sociologia, Formação Cristã e História de Rondônia; - substituir a nomenclatura de LEM para Língua Inglesa na Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e, ainda na Matriz, corrigir a soma da carga horária das aulas de 280h para 192h, e no total de 1.200h/a para 1.112 h/a. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 021/24, referente ao Processo n. 074/23-CEE/RO, da EMEIEF Aurélio Buarque de Holanda, de Espigão do Oeste (Processo SEI n. 0029.007093/2025-41). Após análise e discussão dos documentos encaminhados, a CEB deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora concedendo o prazo de 60 dias, sob pena de revisão do Ato concedido, para que: providencie e comprove à este Conselho professores devidamente habilitados para lecionar os componentes curriculares de Arte e Língua Inglesa; ajuste a Matriz Curricular do 6º ao 9º ano, substituindo as nomenclaturas Educação Religiosa por Ensino Religioso e “LEM” por Língua Inglesa; exclua a oferta de Educação Ambiental como componente curricular, atendendo o que preconiza o §1º do artigo 10 da Lei 9.795, de 27 de maio de 1999, devendo ser trabalhado como tema transversal; e acrescente Eletivas na

Matriz, com consulta à comunidade escolar sobre a escolha. Na sequência, foram distribuídos, para relatoria, os seguintes processos: ao Conselheiro Leonardo Pereira Leocádio, o **Processo n. 067/20-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio União para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio e, ainda, convalidação de estudos; de Ji-Paraná/RO; e ao Conselheiro Severino Bertino Neto, o **Processo n. 122/24-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento do Sabe que Sabe Centro Educacional para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, de forma gradativa; de Porto Velho/RO. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.4 a 1.14 e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Edivane Casara dos Reis, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Joseneide Brasil de Carvalho e Kátiuscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/RO, dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Kary Jean Falcão Gonçalves - Conselheiro

Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 24/06/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES, Conselheiro(a)**, em 24/06/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 24/06/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 24/06/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 25/06/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 25/06/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 25/06/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 25/06/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061483899** e o código CRC **435F25A0**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0061483899